

RESOLUÇÃO 009/2002

ALTERA a Resolução n.º 92/2000-CEG/CONSEPE, que reformula o Curso de Letras – Língua Inglesa, da Universidade do Amazonas.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a proposta de alteração curricular encaminhada através do Ofício n.º 066/2001-CCL/ICHL, de 28 de agosto de 2001, da Coordenação do Curso de Letras;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, contida na Informação n.º 051/2001-DAP/DAE/PROEG, de 30 de novembro de 2001;

CONSIDERANDO a autorização do Pró-Reitor de Ensino de Graduação, *Ad Referendum* da Câmara de Ensino de Graduação, de 30 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão da Câmara de Ensino de Graduação, em reunião desta data,

R E S O L V E :

Art. 1º - MODIFICAR o Art. 2º, inciso **b** da Resolução n.º 092/2000-CEG/CONSEPE, como segue:

- 1. Excluir** o pré-requisito da disciplina FEF012 – Psicologia da Educação I, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Pré-requisito Excluído
FEF012 – Psicologia da Educação I	FEF011 – Psicologia Geral I

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2002.

Prof. Bruce Osborne
Presidente
da Câmara de Ensino de Graduação